



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2022.7194/000672-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-DEC

ABERTURA: 08/03/2023, às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE ELÉTRICA, PARA OS FOROS DIGITAIS DE BARRA DO RIBEIRO, CAÇAPAVA DO SUL, GAURAMA, JAGUARI E SÃO SEPÉ.

QUESTIONANTE: DEIVID HASS - ME

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2023/8391

Trata-se de pedido de esclarecimento, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 4975284, que, resumidamente, pergunta - o interior teor do questionamento segue anexo a esta Informação:

Entendemos que como constam potências mínimas para os módulos seria perfeitamente possível a utilização em todas as comarcas de módulos de 555 Wp, visto que em todos os casos seria atendido ao mínimo exigido. Gostaríamos de saber se este entendimento está correto.

Em atenção ao questionamento interposto, o Departamento de Compras consultou o Departamento de Infraestrutura, que se manifestou como segue, documento 4989740:

Conforme indicado no memorial descritivo, serão aceitos painéis de potências superiores as indicadas no projeto.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas->

[frequentees-2/](#), na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 07/03/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 07/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4989743** e o código CRC **60012866**.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-DEC

PROCESSO Nº 8.2022.7194/000672-5

HASS SOLAR, inscrita no CNPJ sob nº 15.414.015/0001-73, com sede na Rua Theofilo José de Freitas, nº 272, Centro, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, devidamente representada por seu sócio proprietário **Deivid Hass**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G nº 9.185.290-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.417.099-67, vem respeitosa e tempestivamente formalizar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que se faz necessária a

apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

a) Potência Nominal dos Módulos

Analisando-se os projetos relativos a cada Comarca foi verificado que em cada comarca há uma sugestão de potência de placas.

Comarca de Barra do Ribeiro:

b) A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado será de 38,5 kWp através de **70 módulos de 550 Wp** cada e um inversor trifásicos de 30 kWp com quatro MPPT e saída trifásica de 380/220V + Neutro.

f) Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 550Wp** e potência por área de 255Wp/m², incluídas todas as tolerâncias.

Comarca de Caçapava do Sul:

b) A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado será de 25,48 kWp através de **56 módulos de 455 Wp** cada e um inversor trifásicos de 20 kWp com dois MPPT e quatro entradas.

f) Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 445Wp** e potência por área de 180Wp/m², incluídas todas as tolerâncias.

Comarca de Gaurama:

b) A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado será de 25,48 kWp através de 56 **módulos de 445 Wp** cada e um inversor trifásico de 20 kWp com dois MPPTs e quatro entradas.

f) Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 455Wp** e potência por área de 180Wp/m², incluídas todas as tolerâncias.

Comarca de Jaguari:

b) A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado será de 25,48 kWp através de 56 **módulos de 445 Wp** cada e um inversor trifásico de 20 kWp com dois MPPTs e quatro entradas.

f) Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 455Wp** e potência por área de 180Wp/m², incluídas todas as tolerâncias.

Comarca de São Sepé:

b) A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser contratado será de 26,4 kWp através de 48 **módulos de 550 Wp** cada e um inversor trifásico de 20 kWp com quatro MPPT e saída trifásica de 380/220V + Neutro.

f) Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 550Wp** e potência por área de 255Wp/m², incluídas todas as tolerâncias.

Entendemos que como constam potências mínimas para os módulos seria perfeitamente possível a utilização em todas as comarcas de

módulos de 555 Wp, visto que em todos os casos seria atendido ao mínimo exigido. Gostaríamos de saber se este entendimento está correto.

O presente esclarecimento é relevante posto que a maioria das empresas de energia fotovoltaica já trabalham com módulos de 555 Wp, justamente por ser possível atender a toda demanda que esteja abaixo dessa potência, a depender das necessidades de cada cliente. Assim, aceitar que as empresas licitantes utilizem módulos de 555 Wp amplia significativamente a competitividade pois não seria necessário apresentar módulos com potências diferentes para cada comarca.

Salientamos que nosso intuito com este pedido de esclarecimento é colaborarmos para que se obtenha uma licitação justa com a participação de mais de um licitante.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

Palmeira, 02 de março de 2023.

DEIVID HASS:04841709967

Assinado de forma digital por DEIVID
HASS:04841709967
Dados: 2023.03.03 11:23:26 -03'00'

HASS SOLAR

CNPJ sob nº 15.414.015/0001-73

Deivid Hass